



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N. 047/2023

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP), assinado em 02 de Maio de 2023 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEDAE, COM VAZÃO NOMINAL DE 650L/S. TAMBÉM FAZ PARTE DO ESCOPO DO OBJETO A PRIMEIRA INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO MÓVEL" – decorrente do Pregão Eletrônico nº 663/2022, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 05 de Março de 2024, autuada sob o index. 69675750 do processo administrativo SEI-150001/023443/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução do serviço, **sem alteração do valor**, com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Parecer com justificativa da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 68229598, do processo administrativo SEI de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cronograma financeiro proposto encontra-se inserido sob o index. 68529159 do processo administrativo SEI referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias**, passando para o dia 16 de Agosto de 2024 a data de finalização dos serviços. (cf. informado no index 68360371 do processo administrativo de referência)

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a prorrogar/reforçar a garantia contratual prevista no contrato original, conforme previsão contida no parágrafo oitavo da cláusula décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO

Diretor Técnico e de Projetos

Pelas CONTRATADA:

FRANCO CASTELLANI TARABINI JUNIOR

Diretor Geral

Rio de Janeiro, 12 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Franco Castellani Tarabini Junior, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 15/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 18/03/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70185248** e o código CRC **9F426B1C**.

Referência: Processo nº SEI-150001/023443/2022

SEI nº 70185248

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

